

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente

Objeto: Contratação mensal de empresa especializada em Jahu para fornecimento de peças originais ou compatíveis de primeira linha e prestação de serviços de manutenção corretiva em roçadeiras, sopradores, moto podadores, motosserras e demais equipamentos motorizados á combustão, incluindo mão de obra técnica, diagnóstico, substituição de componentes, regulagem, testes de funcionamento e garantia dos serviços executados pelo período de 12 meses.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente desempenha atividades essenciais relacionadas à limpeza urbana, manutenção de áreas verdes, praças, parques, canteiros, margens de vias públicas, poda, supressão vegetal e conservação ambiental. Para a execução dessas ações, são indispensáveis equipamentos motorizados a combustão, tais como roçadeiras, sopradores, moto podadores e motosserras, cujo uso contínuo e intensivo acarreta desgaste natural de peças e componentes, exigindo manutenção preventiva e corretiva periódica.

A adequada manutenção desses equipamentos é fundamental para garantir a segurança dos servidores durante a operação, a continuidade e eficiência dos serviços públicos, a redução de custos com aquisição de novos equipamentos, o atendimento às normas de segurança e a conservação do patrimônio público.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar paralisação das atividades, aumento de riscos operacionais, prejuízos à população e impactos ambientais



decorrentes da falta de manejo apropriado da vegetação.

Atualmente, os serviços de manutenção vêm sendo realizados de forma pontual, por meio de pequenas despesas (adiantamentos/"caixinha") e contratações diretas esporádicas, o que dificulta o controle e planejamento dos gastos, além de elevar o risco de fracionamento de despesa, gerar morosidade no atendimento das demandas e ausência de padronização nos serviços prestados.

Diante desse cenário, justifica-se a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e estrutura adequada, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais ou compatíveis de qualidade equivalente, assegurando maior vida útil aos equipamentos e eficiência na execução das atividades da Secretaria.

A formalização de contratação única, por meio de dispensa de licitação, com execução sob demanda até o limite estimado, mostra-se a alternativa mais eficiente sob os aspectos administrativo, operacional e financeiro, proporcionando melhor gestão dos recursos públicos, maior agilidade na manutenção e garantia da continuidade dos serviços essenciais.

O valor estimado da contratação, na ordem de R\$ 51.403,69 foi definido com base no histórico de gastos da Secretaria com manutenção de equipamentos dessa natureza, considerando a demanda anual estimada.

A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de serviço e aprovação prévia de orçamento, garantindo:

- pleno funcionamento dos equipamentos;
- realização de manutenções preventivas periódicas e corretivas sempre que necessário;
- fornecimento de peças adequadas e de qualidade;



- redução do tempo de inatividade dos equipamentos;
- segurança e integridade dos operadores.

JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA (MUNICÍPIO DE JAÚ/SP)

A exigência de que os serviços sejam prestados por empresa sediada no Município de Jaú/SP, ou em distância que viabilize atendimento imediato no território municipal, justifica-se por razões de ordem técnica, operacional e econômica, diretamente relacionadas à natureza dos serviços a serem contratados.

Os equipamentos objeto da contratação são utilizados de forma contínua nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo indispensáveis à execução dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, manejo de áreas verdes e conservação ambiental. Dessa forma, a necessidade de manutenção ocorre de maneira frequente e, muitas vezes, com caráter emergencial.

A limitação geográfica visa garantir:

- **agilidade no atendimento**, reduzindo o tempo entre a identificação do problema e a efetiva manutenção do equipamento;
- **minimização do tempo de inatividade**, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais;
- **redução de custos logísticos**, uma vez que o transporte de equipamentos para municípios distantes gera despesas adicionais com deslocamento, combustível e tempo de equipe;
- **facilidade de fiscalização contratual**, permitindo acompanhamento mais eficiente dos serviços pela Administração;
- **viabilidade de atendimentos urgentes**, inclusive com possibilidade de intervenções rápidas quando necessário.

Ressalta-se que tal exigência não tem caráter restritivo indevido à competitividade, mas sim atende ao interesse público, sendo proporcional e razoável diante da natureza contínua e essencial dos serviços, bem como da necessidade de resposta rápida para manutenção dos equipamentos.

Alternativamente, poderá ser admitida a participação de empresas localizadas em outros



municípios, desde que comprovem capacidade de atendimento no Município de Jaú/SP em prazo compatível com a urgência das demandas, sem ônus adicional para a Administração.

Dessa forma, a medida se mostra necessária para assegurar a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:
Secretaria de Meio Ambiente, município de Jahu, municípios de Jahu.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a presente contratação, espera-se assegurar a manutenção adequada e contínua dos equipamentos motorizados a combustão utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo seu pleno funcionamento e disponibilidade para execução das atividades operacionais.

Como resultados esperados, destacam-se:

- continuidade e eficiência dos serviços públicos de limpeza urbana, manejo de áreas verdes e conservação ambiental;
- redução do tempo de inatividade dos equipamentos, evitando paralisações nas atividades;
- aumento da vida útil dos equipamentos, mediante manutenção preventiva e corretiva adequada;
- maior segurança aos servidores durante a operação dos equipamentos;
- padronização dos serviços de manutenção e dos custos envolvidos;
- melhoria no controle e gestão dos recursos públicos, com redução de despesas fragmentadas;
- maior agilidade no atendimento das demandas operacionais da Secretaria;
- prevenção de falhas mecânicas e redução de custos emergenciais;
- conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a eficiência administrativa, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados à população.



1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Constitui objeto do presente a contratação mensal de empresa especializada para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos motorizados a combustão pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários à execução dos serviços pelo período de 12 meses.

Os serviços compreendem, de forma não exaustiva:

- manutenção preventiva periódica, incluindo limpeza, regulagem, lubrificação, ajustes e revisões gerais;
- manutenção corretiva, com diagnóstico de falhas, desmontagem, reparo e substituição de peças e componentes danificados ou desgastados;
- revisão completa dos equipamentos, sempre que necessário;
- testes de funcionamento e desempenho após a execução dos serviços;
- fornecimento e substituição de peças originais ou compatíveis de qualidade



equivalente, tais como: velas, filtros, carburadores, cabos, correias, rolamentos, lâminas, correntes, entre outros;

- serviços de afiação de lâminas e correntes;
- regulagem de motores e sistemas de alimentação;
- demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

Os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidade da Secretaria, mediante solicitação formal e aprovação prévia de orçamento. Os equipamentos abrangidos pela contratação incluem, mas não se limitam a:

- roçadeiras;
- motosserras;
- sopradores;
- moto podadores;
- cortadores de grama;
- outros equipamentos motorizados a combustão utilizados nas atividades da Secretaria.

A empresa contratada deverá dispor de estrutura física adequada, equipe técnica qualificada e ferramental compatível para a execução dos serviços, garantindo qualidade, segurança e eficiência.

As peças utilizadas deverão ser novas, de primeiro uso, originais ou compatíveis de qualidade equivalente, devendo atender às especificações técnicas dos fabricantes e às normas vigentes.

Os serviços deverão ser executados dentro de prazos compatíveis com a urgência da demanda, visando minimizar o tempo de inatividade dos equipamentos.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo:

Planilha Estimativa Preços Inciso II

2.3. Sujeição às normas técnicas:

Não se Aplica.



2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:
Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☐ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☒ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial
☒ Não se Aplica

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:
Não se aplica.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:
Não se aplica.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.



3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- ☒ Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- ☒ Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- ☒ Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- ☒ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional



competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Artigo 51 – Decreto 8637-2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- Estar instalada no município de Jahu-Sp,
- Comunicar a Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital;
- A contratada deverá ser empresa autorizada técnica por fabricante reconhecido no mercado de equipamentos motorizados, tais como Stihl ou Husqvarna, devendo comprovar formalmente essa condição, garantindo a utilização de procedimentos adequados, peças compatíveis e observância às especificações técnicas dos fabricantes.
- Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- Entregar o objeto solicitado no local determinado pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o produto se verificar vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer dano ao Município de Jahu;
- Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como os encargos



relativos à entrega do objeto desta aquisição

- Todos os serviços deverão ser realizados por empresa especializada com equipe técnica qualificada, sob responsabilidade de profissional habilitado com emissão de ART. Será apresentado relatório técnico final contendo croqui de implantação, especificações dos materiais utilizados, fotos da execução e termo de conformidade.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Rejeitar, totalmente, o produto que a empresa fornecedora entregar fora das especificações;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de todo Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☒ Outras

Conforme demandado serviço pela secretaria de Meio Ambiente

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):
Não se aplica.



7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

Será realizado a entrega dos equipamentos por parte da secretaria no endereço da empresa vencedora, desde que a mesma esteja instalada dentro do município de Jahu.

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

Local: Não se Aplica.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☐ Parcela Única
☒ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

O pagamento será efetuado de forma sucessiva, em periodicidade mensal, conforme os serviços efetivamente executados no período.

A medição dos serviços deverá ser devidamente registrada, discriminando as manutenções realizadas, peças substituídas e respectivos valores, sendo obrigatoriamente atestada pelo gestor/fiscal do contrato.

O pagamento será realizado no início do mês subsequente à prestação dos serviços, após a devida conferência, aprovação da medição e apresentação da respectiva nota fiscal pela contratada.

Ressalta-se que somente serão pagos os serviços previamente autorizados pela Administração e efetivamente executados, observados os valores contratados.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

O pagamento será realizado mediante transferência bancária em conta de titularidade da contratada, previamente informada e cadastrada junto à Administração.

A Nota Fiscal/Fatura deverá obrigatoriamente conter o número do empenho, bem como



todas as informações necessárias à identificação da contratação, tais como: descrição detalhada dos serviços executados, período de referência, valores unitários e totais, além de estar acompanhada da medição devidamente atestada pelo gestor/fiscal do contrato.

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☐ Padrão (30 dias)
☒ Especial

Pagamento será realizado sempre no início do mês subsequente a prestação de serviço, no prazo de até 15 dias após emissão da nota fiscal.

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

Considerando a natureza contínua e essencial dos serviços, bem como a necessidade de fluxo regular de execução e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica estabelecido prazo de até **30 (trinta) dias** para pagamento, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura mensal pelo gestor/fiscal do contrato.

Tal prazo justifica-se pela necessidade de realização dos trâmites administrativos internos, incluindo conferência da medição, verificação da conformidade dos serviços executados, análise da documentação fiscal e orçamentária, bem como cumprimento das rotinas de liquidação da despesa pública.

Ressalta-se que o prazo adotado está em consonância com as práticas da Administração Pública, garantindo segurança jurídica, controle adequado dos gastos públicos e regularidade na execução contratual.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência:
12 meses.

Jahu/SP, 25 de maio de 2026.



Márcio Rogério Alves
Responsável pelo Termo de Referência

DE ACORDO:

Regis Rezende Pinto
Secretário de Meio Ambiente

